



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2013

Assunto: FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 04/02/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2013

Em, 04 de Fevereiro de 2013.

**“FIXA AS DATAS PARA
REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2012.

I - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

Fevereiro	- 04, 11, 18, 25
Março	- 04, 11, 18, 25
Abril	- 01, 08, 15, 22, 29
Maio	- 06, 13, 20, 27
Junho	- 03, 10, 17, 24
Julho	- 01 e 08

II - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO

Agosto	- 05, 12, 19, 26
Setembro	- 02, 09, 16, 23, 30
Outubro	- 07, 14, 21, 28
Novembro	- 04, 11, 18, 25,
Dezembro	- 02, 09, 16.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. As reuniões terão início às dezenove horas e término as vinte e uma horas, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de fevereiro 2013.

APROVADO
EM 04/02/2013
Marco Ferreira
Presidente/CMSMG

Recebido
07/02/13
J.B.

PROMULGADO
EM 05/02/2013
Marco Ferreira
Presidente/CMSMG